



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.814, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), destinados à conservação dos recursos hídricos através da destinação de resíduos da construção civil (RCC) no município, conforme Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

**22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**

**185410009.1.112 - FEHIDRO-CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS (RCC)**

**FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 385.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 552.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

**R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2021.**

**R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.



**RUY DIÓMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -